CHAMADA PÚBLICA FIOCRUZ/ENSP/VDEGS Nº 02/2026

A Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz), por meio da Vice-Direção de Escola de Governo em Saúde (VDEGS), e a Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), tornam pública a presente Chamada para seleção de experiências inovadoras no âmbito do 3º Ciclo da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS.

1. BREVE CONTEXTO

O Brasil, que conta com mais de 5.500 municípios, 26 estados e um Distrito Federal, apresenta grande diversidade na implementação das políticas públicas de saúde. Existem importantes desafios estruturais, operacionais e de gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), mas também avanços significativos em várias áreas e políticas como Imunização, Controle do tabagismo, Saúde mental, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Programa Mais Médicos, Estratégia Saúde da Família (ESF), Transplantes, HIV/AIDS, dentre outras.

Historicamente, experiências inovadoras mostram que o SUS é viável e pode responder adequadamente a problemas e demandas de saúde da população. Neste sentido, tendo em mente o papel central da Atenção Primária à Saúde (APS) nos sistemas de saúde, experiências inovadoras e bem-sucedidas neste campo merecem e precisam de reconhecimento, visibilidade e oportunidades para serem conhecidas, disseminadas e aprimoradas, inclusive pelos aprendizados, inspirações e colaborações que podem ensejar.

Dentre outros aspectos relevantes, destacam-se, para fins desta Chamada, o adensamento tecnológico e a ampliação da capacidade de resposta da Atenção Primária à Saúde; a qualificação do cuidado em saúde mental e das estratégias de prevenção e enfrentamento das violências, como dimensões estratégicas para a qualificação do cuidado e o fortalecimento do SUS.

Esta Chamada Pública refere-se ao **3º Ciclo Colaborativo da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS**, uma iniciativa desenvolvida pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz), por meio da Vice-Direção de Escola de Governo em Saúde (VDEGS), em parceria com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS).

A Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS) reconhece a Rede ColaboraAPS como estratégia de fortalecimento do SUS, voltada à identificação, ao acompanhamento, à disseminação e à valorização de experiências inovadoras desenvolvidas nos territórios e no cotidiano dos serviços de APS. A iniciativa contribui para subsidiar processos de formulação, qualificação e aprimoramento de ações, programas e políticas públicas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

2. SOBRE A REDE COLABORATIVA DE INOVAÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

2.1 A Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS tem como objetivo identificar, fomentar e reforçar experiências inovadoras na Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde.

2.2 A atuação da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS é orientada por referenciais como cooperação horizontal, inovação, aprendizagem colaborativa, mudança organizacional e melhoria da qualidade.

3. OBJETIVO DA CHAMADA

3.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar no mínimo **30 (trinta) experiências inovadoras de/na APS** para participação no 3º Ciclo de colaboração da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS, com duração prevista de 6 a 8 meses no ano de 2027.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CICLO DA REDE COLABORATIVA DE INOVAÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.1 Em seu escopo, a Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS proporcionará às experiências selecionadas a participação em um ciclo composto por:

I. Participação em atividades formativas e seminários, em formato presencial e remoto/virtual, voltados à oferta de aportes conceituais e técnicos, além de contato e interação com experiências nacionais e internacionais;

II. Realização de visitas a experiências inovadoras (como visitantes) e organização de visitas para recepção *in loco* de profissionais/atores e gestores oriundos de outras experiências (como anfitriãs), em caráter de intercâmbio, com duração de até 5 (cinco) dias cada;

III. Utilização de ambiente virtual para interação, troca de saberes e experiências;

IV. Organização e participação em atividades voltadas ao compartilhamento e transferência de saberes e tecnologias imateriais, contribuindo para qualificação e multiplicação de experiências;

V. Elaboração de produtos de sistematização e para divulgação das experiências, a serem definidos pela Coordenação da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS;

VI. Realização de atividades que contribuem para o aprimoramento das experiências.

4.2 Caberá à Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS a viabilização de transporte (aéreos, terrestres ou fluviais), alimentação e hospedagem para representantes das experiências selecionadas, nas atividades presenciais programadas no ciclo que ocorrerem fora dos estados nos quais cada experiência se localize, observados os limites e possibilidades das regras e procedimentos administrativos.

4.3 As instituições de gestão do SUS cujas experiências forem selecionadas por meio desta Chamada Pública integrarão o 3º Ciclo promovido pela Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS, assumindo o compromisso institucional com seus objetivos e atividades previstas, incluindo a garantia de condições para a participação regular e contínua da equipe gestora ao longo do ciclo.

4.4 As instituições responsáveis pelas experiências selecionadas deverão assegurar as condições institucionais necessárias à participação regular dos integrantes das equipes gestoras nas atividades do ciclo colaborativo, incluindo sua liberação para encontros presenciais e virtuais, atividades formativas, visitas de intercâmbio e demais compromissos previstos na programação da Rede.

4.5 Entende-se por equipe gestora da experiência os atores diretamente envolvidos na condução da iniciativa, que atuam junto à gestão na APS, tais como coordenadores, gerentes, apoiadores institucionais, profissionais de saúde chave e outros. As experiências inscritas nos eixos temáticos apresentados no item 6 desta Chamada Pública poderão incluir, em suas equipes gestoras, representantes de grupos de usuários, bem como profissionais e gestores da Rede de Atenção à Saúde e de outros programas afins às experiências, desde que, no mínimo, metade dos integrantes da equipe gestora atue no âmbito da gestão da Atenção Primária à Saúde. Estudantes não poderão integrar as equipes gestoras.

4.6 Os gestores responsáveis pelas experiências selecionadas deverão organizar a estrutura necessária para a recepção dos profissionais/atores e gestores visitantes oriundos de outras experiências selecionadas, **incluindo a disponibilização de transporte para deslocamento na região da experiência visitada**, cabendo à Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS a viabilização de deslocamentos interestaduais, hospedagem e alimentação.

4.7 As experiências selecionadas deverão ter disponibilidade para receber representante(s) da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS em visitas locais de acompanhamento, com duração estimada de 1 (um) a 2 (dois) dias, em período a ser definido pela Coordenação da Rede, além das visitas de intercâmbio previstas no item 4.1, inciso II, desta Chamada Pública.

4.8 Ao final do ciclo, tendo havido participação efetiva nas atividades, as experiências participantes receberão reconhecimento institucional formal da ENSP/Fiocruz e da SAPS/MS por seu caráter inovador em APS.

5. EXPERIÊNCIAS ELEGÍVEIS

5.1 Serão consideradas elegíveis as experiências inovadoras relacionadas à organização, ao funcionamento e à gestão da APS em nível municipal, regional ou estadual, conduzidas pelas respectivas instâncias de gestão do SUS. Não serão admitidas inscrições apresentadas por organizações da sociedade civil, instituições privadas ou organizações sociais de saúde (OSS), sendo a proposição das experiências restrita às respectivas instâncias de gestão do SUS.

5.2 Incluem-se na definição de inovação as ideias implementadas na forma de processo, serviço ou política pública, que aperfeiçoa significativamente a situação anterior melhorando o funcionamento da APS e suas entregas à sociedade.

5.3 As experiências devem estar implementadas há pelo menos 6 (seis) meses completos, contados até a data de publicação desta Chamada Pública, além de serem atuais. **Não serão aceitas propostas referentes a experiências não implementadas ou que não estejam mais em funcionamento, tampouco relatos de resultados de pesquisa, exceto quando vinculados diretamente a processos de implementação**.

5.4 As experiências inovadoras devem atender, prioritariamente, aos seguintes critérios:

I. Originalidade/Inovação: a experiência deve demonstrar um caráter inovador, seja por meio de novas práticas, abordagens criativas, formas inéditas de organização do trabalho ou estratégias de engajamento. Pode envolver iniciativas completamente novas ou maneiras originais de lidar com desafios já conhecidos na APS;

II. Abrangência: a experiência deve ser de caráter sistêmico, ou seja, não pontual, presente em parte significativa da APS do município e/ou região e integrada à Rede de Atenção à Saúde, com potencial para ser replicada em outras localidades;

III. Consistência: a experiência deve ter suas formas de organização e funcionamento precisamente caracterizadas, além de apresentar evidências de que é capaz de abordar e solucionar problemas e desafios da APS, com apresentação de efeitos e resultados mensuráveis, metodologias aplicadas e capacidade de gerar impactos positivos e duradouros na comunidade atendida;

IV. Relevância: a experiência deve estar relacionada a dimensões estruturantes e enfrentamento de desafios contemporâneos da APS, considerando pelo menos 1 (um) dos eixos temáticos apresentados no item 6 desta Chamada Pública e seus desafios e aspectos relacionados.

5.5 Serão avaliadas apenas as experiências que tiverem o formulário eletrônico de submissão devidamente preenchido, com todas as informações obrigatórias e o envio correto de documentos comprobatórios, **incluindo assinatura por autoridade da instância de gestão à qual estiverem vinculadas (secretário/a de saúde ou, em casos excepcionais, membro da alta direção da instância de gestão, ambos devidamente identificados)**.

6. EIXOS TEMÁTICOS

6.1 Os eixos temáticos priorizados nesta Chamada Pública relacionam-se **(1) ao adensamento tecnológico e à ampliação da capacidade de resposta da Atenção Primária à Saúde; e (2) ao cuidado em saúde mental na APS e à prevenção e enfrentamento das violências**, com vistas à qualificação das práticas de cuidado, ao fortalecimento da atuação territorial e à ampliação da capacidade de resposta da APS às necessidades de saúde da população. A seguir são indicados os eixos temáticos e seus respectivos aspectos-chave, que deverão ser considerados pelas experiências proponentes/candidatas.

Eixo Temático	Aspectos relacionados ao Eixo Temático
Adensamento tecnológico e ampliação da capacidade de resposta da APS	Estratégias de ampliação da capacidade de resposta da APS; organização de processos de trabalho e qualificação do cuidado interprofissional e compartilhado na APS; experiências de adensamento tecnológico, incluindo incorporação de equipamentos, procedimentos e apoio diagnóstico; iniciativas de formação e qualificação na incorporação de novas tecnologias de cuidado na APS; ampliação da oferta de exames e procedimentos no próprio serviço; integração dos equipamentos às ações já existentes; uso de tecnologias digitais e telessaúde na qualificação do diagnóstico, acompanhamento e cuidado dos usuários; reorganização do processo de trabalho e das ofertas de cuidado a partir das necessidades das pessoas; incorporação de protocolos, linhas de cuidado e práticas baseadas em evidências; estratégias de avaliação da utilização, adequação e contribuição das tecnologias incorporadas para a ampliação do acesso, da qualidade e da capacidade de resposta da APS.
Cuidado em Saúde Mental na APS, Prevenção e Enfrentamento das Violências	Estratégias de promoção da saúde mental, prevenção do sofrimento psíquico e cuidado às pessoas com necessidades de atenção em saúde mental no âmbito da APS; organização dos processos de trabalho para acolhimento, acompanhamento longitudinal e cuidado compartilhado; articulação entre a APS, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde; estratégias de cuidado territorial e comunitário, com valorização dos vínculos familiares, comunitários e das redes de apoio social; ações de redução de danos e cuidado às pessoas com necessidades relacionadas ao uso de álcool e outras drogas; prevenção do suicídio e cuidado às pessoas em situação de crise; estratégias de acolhimento, acompanhamento e cuidado às pessoas neurodivergentes, considerando suas necessidades específicas, singularidades e articulação com as redes de atenção e apoio; iniciativas de promoção da saúde mental e cuidado psicossocial de crianças, adolescentes, pessoas idosas e outros grupos populacionais, considerando as diferentes necessidades e condições de vulnerabilidade; iniciativas de desmedicalização; utilização de informações e indicadores para o planejamento, monitoramento e qualificação das ações de saúde mental; Estratégias de identificação, prevenção e enfrentamento das diferentes formas de violência desenvolvidas pela APS; identificação e abordagem das situações de violência nos territórios, considerando as

	condições de vulnerabilidade e os fatores sociais, familiares, territoriais e relacionais que podem contribuir para sua ocorrência ou agravamento; organização dos processos de trabalho para acolhimento, cuidado e acompanhamento das pessoas em situação de violência; estratégias individuais, familiares e coletivas de cuidado e prevenção; qualificação das equipes para identificação, abordagem e cuidado das situações de violência; experiências de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres, da violência doméstica e familiar, da violência contra crianças e adolescentes, pessoas idosas e outros grupos em situação de vulnerabilidade; abordagens com homens para prevenção das violências; estratégias de prevenção do suicídio e de outras formas de violência autoprovocada; prevenção da revitimização e qualificação do atendimento; articulação intersetorial e com a RAS para proteção e continuidade do cuidado, incluindo o Sistema de Garantia de Direitos e as demais redes de proteção; ações de educação em saúde, mobilização comunitária e prevenção das violências; utilização de informações e indicadores para planejamento e qualificação das ações da APS; experiências de cuidado às pessoas afetadas pelas violências, incluindo seus impactos sobre a saúde física, mental e as condições de vida, com atenção à continuidade do cuidado e à articulação das respostas no território.

6.2 Os aspectos apresentados deverão ser considerados em consonância com o foco do eixo temático escolhido. Recomenda-se que as experiências contemplem, de forma articulada e integrada, mais de um aspecto relacionado ao respectivo eixo, contribuindo para ampliar sua relevância e abrangência. **As experiências poderão apresentar interfaces com mais de um eixo temático, sendo obrigatória a indicação de apenas 1 (um) eixo principal no momento da inscrição.**

7. SUBMISSÃO DE EXPERIÊNCIAS

7.1 A submissão de experiências deverá ser realizada por meio do sistema de inscrição indicado no endereço eletrônico da Rede ColaboraAPS (acesso em: https://colaboraaps.ensp.fiocruz.br/), no período de **24/11/2026 a 23/12/2026, até às 23h59 (horário de Brasília),** em conformidade com o cronograma do Anexo 1.

7.2 Cada inscrição deverá corresponder, obrigatoriamente, a uma única experiência inovadora, **sendo permitida a submissão de até 3 (três) experiências por uma mesma instituição, desde que sejam significativamente diferentes entre si.** Caso esse limite seja ultrapassado, serão consideradas apenas as 3 (três) primeiras inscrições **efetivamente concluídas**, observada a ordem cronológica de envio registrada pelo sistema de inscrições, sendo desconsideradas as submissões excedentes. **Recomenda-se fortemente que experiências desenvolvidas por uma mesma instituição sejam analisadas de forma conjunta antes da submissão, priorizando-se a integração de iniciativas com afinidade temática, metodológica ou operacional em uma única proposta, de modo a evitar a fragmentação de experiências e a apresentação de propostas excessivamente segmentadas.**

7.3 Experiências que integraram os ciclos anteriores da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS, ou que apresentem substancial semelhança com estas, não poderão ser inscritas no 3º Ciclo Colaborativo, sendo admitida, contudo, a submissão de outras experiências pelas mesmas instituições.

7.4 A submissão deverá ser realizada pelo(a) gestor(a) responsável pela experiência e a anuência deverá ser **formalizada por meio de documento assinado pela autoridade competente**, conforme modelo do Anexo 3.

7.5 O(a) gestor(a) responsável deverá identificar no formulário de submissão mais 3 (três) nomes de profissionais/atores que integrarão, juntamente com ele(a), como equipe gestora da experiência, compondo o grupo principal de interlocução durante o processo seletivo e ciclo colaborativo. Para cada um dos 4 (quatro) integrantes da equipe, deverão ser informadas, no ato da inscrição, a função desempenhada na instituição e o respectivo tipo de vínculo de trabalho. Os dados pessoais coletados no âmbito desta Chamada Pública serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo.

7.6 É responsabilidade da equipe gestora fornecer uma descrição detalhada da experiência, em conformidade com as orientações e campos previstos na plataforma eletrônica de submissão.

7.7 A equipe gestora deverá anexar, no momento da inscrição, materiais adicionais que permitam verificar a implementação, o funcionamento e os resultados da experiência (normativas, materiais/documentos técnicos, imagens, vídeos, áudios, tabelas e infográficos, por exemplo).

7.8 Cada experiência deverá ser inscrita em apenas 1 (um) dos eixos temáticos previstos no item 6 desta Chamada Pública, ainda que apresente interfaces com outros eixos, sendo vedada a submissão da mesma experiência em mais de um eixo temático.

7.9 Caberá à equipe gestora indicar o eixo temático principal de maior afinidade com a experiência, sendo o enquadramento temático objeto de verificação pela Comissão Avaliadora durante a Primeira Etapa do processo seletivo.

7.10 Ao realizar a submissão da experiência, o responsável institucional pela equipe gestora declara ter lido e concordado com todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, incluindo a autorização para divulgação de textos, imagens e demais conteúdos vinculados, observados os direitos autorais, de imagem e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.610/1998 e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.11 O preenchimento do formulário de submissão, composto por campos estruturados na plataforma eletrônica, deverá apresentar as seguintes informações e materiais, conforme itens previstos no Anexo 2 desta Chamada Pública:

I. Indicação do Eixo Temático, conforme item 6 desta Chamada;

II. Título da experiência;

III. Resumo, contemplando, de forma sintética, o foco da experiência, desde quando está em implementação, como está organizada e como funciona na prática, bem como seus principais efeitos e resultados;

IV. Equipe gestora da experiência;

V. Identificação do proponente, incluindo informações da instituição proponente e do(a) gestor(a) responsável pela submissão da experiência;

VI. Relato estruturado da experiência, contendo:

- **a.** Data de início da experiência;
- **b.** Contexto da experiência;
- **c.** Desenho, organização e funcionamento da experiência.
- **d.** Efeitos e resultados;
- **e.** Desafios e mecanismos de sustentabilidade.

VII. Materiais comprobatórios (envio de arquivos e *links*), tais como imagens, documentos/materiais técnicos, normativas, vídeos, áudios, tabelas, infográficos ou registros que representem a experiência, bem como evidenciem sua implantação e continuidade. **Entre os materiais comprobatórios, será obrigatório o envio de um vídeo curto, com duração máxima de 2 (dois) minutos, em um dos formatos .mp4, .mov, .webm ou .avi., com tamanho máximo de 200 MB, apresentando o foco da experiência, sua forma de organização e funcionamento e os aspectos que caracterizam seu caráter inovador.** Os demais materiais comprobatórios serão de livre escolha da equipe proponente. Os *links* informados deverão direcionar para conteúdos de acesso público e irrestrito, que não dependam de cadastro ou autorização prévia para visualização. Recomenda-se priorizar repositórios e fontes institucionais. Limite máximo de 10 (dez) arquivos e 3 (três) *links*, incluindo o vídeo obrigatório.

VIII. Termo de Anuência e Compromisso da Gestão da Instituição Proponente, conforme modelo disponibilizado no Anexo 3 desta Chamada Pública, **devidamente preenchido, timbrado e assinado** (em formato PDF).

IX. Proposta preliminar de programação de visita (vivência), conforme modelo disponibilizado no Anexo 4 desta Chamada Pública, considerando uma visita hipotética de 10 (dez) a 15 (quinze) participantes à experiência candidata, na condição de possível anfitriã, com duração de 3 (três) a 5 (cinco) dias. A proposta deverá apresentar as atividades previstas para cada turno, incluindo sua descrição e forma de organização, considerando as características e o funcionamento da experiência.

7.12 Experiências submetidas que não estiverem de acordo com os critérios definidos nesta Chamada Pública, incluindo inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo, serão automaticamente desclassificadas do processo.

8. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção de experiências inovadoras será composto pelas seguintes etapas, conforme detalhado no cronograma previsto no Anexo 1 desta Chamada Pública.

8.1.1 Primeira Etapa - Análise Documental

8.1.1.1 Etapa eliminatória e classificatória. Consistirá na análise das informações inseridas no formulário eletrônico de submissão, incluindo o cumprimento dos critérios de elegibilidade, a

adequação ao eixo temático, a consistência do conteúdo apresentado, bem como a qualidade dos materiais comprobatórios anexados.

8.1.1.2 Serão desclassificadas as experiências que não atenderem aos critérios mínimos estabelecidos nesta Chamada Pública, que tiverem inscrições preenchidas incorretamente e/ou que não apresentarem a documentação obrigatória.

8.1.1.3 A pontuação máxima da Primeira Etapa será de 100 (cem) pontos, considerando os critérios de **originalidade/inovação, abrangência, consistência e relevância**, definidos no item 5.4 desta Chamada Pública.

8.1.1.4 Ao final da Primeira Etapa, poderão ser classificadas **até 60 (sessenta) experiências para a Segunda Etapa**, o equivalente ao dobro do número de vagas previstas para participação no 3º ciclo da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS.

8.1.1.5 A classificação observará a ordem decrescente de pontuação, exigida a nota mínima de 70 (setenta) pontos, bem como os critérios de distribuição regional, temática e institucional estabelecidos nos itens 8.1.1.6, 8.1.1.7 e 8.1.1.8. Uma mesma experiência poderá atender simultaneamente aos critérios de representação regional e temática.

8.1.1.6 No mínimo 5 (cinco) experiências de cada eixo temático presente no item 6 desta Chamada Pública serão classificadas para a Segunda Etapa, desde que atinjam a pontuação mínima prevista no item 8.1.1.5.

8.1.1.7 No mínimo 5 (cinco) experiências de cada região do país serão classificadas para a Segunda Etapa, desde que atinjam a pontuação mínima prevista no item 8.1.1.5.

8.1.1.8 Poderão ser classificadas para a Segunda Etapa, no máximo, 2 (duas) experiências de uma mesma instituição, observada a ordem decrescente de pontuação obtida na Primeira Etapa.

8.1.2 Segunda Etapa - Entrevistas

8.1.2.1 Etapa eliminatória e classificatória. Nesta etapa, será realizada entrevista em formato remoto/virtual com integrantes da equipe gestora das experiências classificadas na Primeira Etapa. O objetivo é discutir pontos relevantes da experiência inovadora, aprofundar informações sobre o contexto, as estratégias desenvolvidas e os resultados obtidos. Durante a entrevista, será considerada a capacidade da equipe gestora de descrever de forma clara e consistente o

funcionamento da experiência, incluindo seus processos, fluxos e estratégias de implementação.

8.1.2.2 A data e o horário da entrevista serão informados por meio dos endereços de *e-mail* cadastrados no formulário eletrônico de submissão. Não serão aceitas solicitações de mudança de data e horário das entrevistas.

8.1.2.3 O não comparecimento por quaisquer motivos ao momento da entrevista resultará na desclassificação da experiência.

8.1.2.4 A pontuação máxima da Segunda Etapa será de 100 (cem) pontos, considerando os critérios de **originalidade/inovação, abrangência, consistência e relevância** definidos no item 5.4 desta Chamada Pública.

8.1.2.5 A experiência deverá obter no mínimo 70 (setenta) pontos para fins de classificação final.

8.1.2.6 A classificação na Segunda Etapa não implica, necessariamente, a seleção da experiência, que dependerá da pontuação final e dos critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

8.2 Resultado

8.2.1 A classificação final corresponderá **exclusivamente à pontuação obtida pela experiência na Segunda Etapa (Entrevista)**, não sendo considerada, para esse fim, a pontuação atribuída na Primeira Etapa (Análise Documental).

8.2.2 Serão selecionadas no mínimo 30 (trinta) experiências para participação no 3º Ciclo da Rede ColaboraAPS, observada a ordem decrescente de pontuação, exigida a nota mínima de 70 (setenta) pontos, bem como os critérios de distribuição regional, temática e institucional estabelecidos nos itens 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5. Uma mesma experiência poderá atender simultaneamente aos critérios de representação regional e temática.

8.2.3 No mínimo 3 (três) experiências de cada região do país serão selecionadas, desde que atinjam a pontuação mínima prevista no item 8.1.2.5.

8.2.4 No mínimo 3 (três) experiências de cada eixo temático previsto no item 6 desta Chamada Pública serão selecionadas, desde que atinjam a pontuação mínima prevista no item 8.1.2.5.

8.2.5 No máximo 2 (duas) experiências de uma mesma instituição poderão ser selecionadas, observada a ordem decrescente de pontuação obtida na Segunda Etapa.

8.2.6 As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e definitivas, não cabendo recursos em nenhuma das etapas do processo de seleção.

8.2.7 O Resultado da seleção será divulgado conforme o cronograma previsto nesta Chamada Pública, mediante publicação no endereço eletrônico da Rede ColaboraAPS (acesso em: https://colaboraaps.ensp.fiocruz.br/).

8.2.8 Serão apresentadas apenas as experiências selecionadas, sem divulgação detalhada das pontuações atribuídas ou justificativas individuais.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A avaliação das experiências será conduzida por Comissão Avaliadora especialmente designada para esse fim, composta por profissionais com expertise, incluindo representantes da Coordenação da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS) e instituições parceiras.

9.2 Os integrantes da Comissão Avaliadora atenderão aos princípios da impessoalidade, da isonomia e da transparência, declarando eventuais situações de conflito de interesses ou impedimento que possam comprometer a imparcialidade da avaliação de determinada experiência.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Dúvidas ou solicitações de informações sobre esta Chamada Pública poderão ser encaminhadas para o e-mail colabora.aps@fiocruz.br ou por meio da plataforma eletrônica de submissão.

10.2 A submissão de experiências implica o pleno conhecimento e a aceitação de todas as regras estabelecidas nesta Chamada Pública e em seus anexos.

10.3 É de responsabilidade exclusiva dos profissionais proponentes e suas instituições acompanhar todas as publicações, comunicados e atualizações relacionadas a esta Chamada Pública, disponíveis no endereço eletrônico da Rede ColaboraAPS (acesso em:

https://colaboraaps.ensp.fiocruz.br/).

10.4 A Coordenação da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou concluídas fora do prazo, por motivos técnicos, instabilidades na conexão de *internet*, falhas de comunicação ou qualquer outro fator que inviabilize o envio completo das informações no formulário eletrônico de submissão.

10.5 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos pela Coordenação da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS e pela SAPS/MS, observados os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.6 Os integrantes das experiências selecionadas deverão formalizar as autorizações necessárias para o uso de imagem, voz e conteúdos produzidos no âmbito das atividades do ciclo colaborativo, observadas as finalidades institucionais de registro, sistematização, divulgação e compartilhamento das experiências.

10.7 Eventuais alterações na composição da equipe gestora ao longo do ciclo colaborativo deverão ser devidamente justificadas e comunicadas à Coordenação da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS, que avaliará sua pertinência. As alterações autorizadas deverão preservar os requisitos de composição da equipe gestora estabelecidos nesta Chamada Pública, especialmente quanto à participação mínima de integrantes vinculados à APS. A definição de autoria e coautoria dos produtos elaborados no âmbito do ciclo considerará a participação efetiva dos integrantes da equipe gestora ao longo do processo.

10.8 Experiências selecionadas e que iniciem participação no 3º Ciclo da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS, bem como integrantes de suas equipes gestoras, poderão ser desligados do ciclo de colaboração em caso de participação insuficiente ou insatisfatória e/ou de condutas eticamente ou legalmente inadequadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante comunicação formal ao interessado.

10.9 A Coordenação da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS poderá, a seu critério, convidar experiências para integrar atividades do ciclo colaborativo, considerando sua relevância, aderência temática, representação regional e

potencial de contribuição para a Rede.

10.10 A íntegra desta Chamada Pública, seus anexos e eventuais atualizações estarão disponíveis no endereço eletrônico da Rede ColaboraAPS (acesso em: https://colaboraaps.ensp.fiocruz.br/).

ANEXO 1

CRONOGRAMA PREVISTO

Lançamento da Chamada Pública	17/11/26
Período para Submissão de experiências	24/11/26 a 23/12/26
Divulgação das experiências classificadas para a Segunda Etapa	Até 18/01/2027
Realização da Segunda Etapa - Entrevistas	25/01/27 a 04/02/27
Divulgação do Resultado	Até 17/02/27
Previsão de início (remoto/virtual) do 3º ciclo da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS	05/03/27
Previsao do 1º Encontro Nacional (presencial) do 3º ciclo da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS	22/03/27 a 24/03/27

ANEXO 2

ITENS PREVISTOS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE SUBMISSÃO DE EXPERIÊNCIAS

(A submissão de experiências deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico)

EIXO TEMÁTICO
Eixos temáticos apresentados no item 6 da Chamada Pública. Selecione o eixo que se relaciona mais direta e fortemente à experiência desenvolvida.
RESUMO DA EXPERIÊNCIA
Título da experiência (até 150 caracteres, incluindo espaços):
Faça um resumo (até 2.000 caracteres, incluindo espaços) Apresente uma visão geral, clara e concisa da experiência, a partir das questões a seguir: 1. Qual o foco da experiência? 2. Quando foi iniciada e em que local é desenvolvida? 3. Como se organiza e como funciona a experiência na prática? 4. Quais são os principais efeitos e resultados alcançados pela experiência? 5. Por que essa experiência é inovadora e relevante para a APS? Dica: recomenda-se elaborar o resumo ao final, após o preenchimento dos itens abaixo, o que pode facilitar a identificação dos aspectos-chave a serem destacados. Sugere-se redigir uma frase para as perguntas 1, 2, 4 e 5, e até duas frases para a pergunta 3.
EQUIPE GESTORA Conforme item 4.5 da Chamada Pública: "Entende-se por equipe gestora da experiência os atores diretamente envolvidos na condução da iniciativa, que atuam junto à gestão na APS, tais como coordenadores, gerentes, apoiadores institucionais, profissionais de saúde chave e outros. As experiências inscritas nos eixos temáticos apresentados no item 6 desta Chamada Pública poderão incluir, em suas equipes gestoras, representantes de grupos de usuários, bem como profissionais e gestores da Rede de Atenção à Saúde e de outros programas afins às experiências, desde que, no mínimo, metade dos integrantes da equipe gestora atue no âmbito da gestão da Atenção Primária à Saúde. Estudantes não poderão integrar as equipes gestoras."
Integrante 1
Nome (completo sem abreviação):
E-mail:
Gênero:
Raça/Cor:
CPF:
Contato telefônico com DDD:
Estado de atuação:
Município de atuação:
Cargo/Função que ocupa:
Vínculo de trabalho:
Integrante 2
Nome (completo sem abreviação):
E-mail:
Gênero:
Raça/Cor:

CPF:
Contato telefônico com DDD:
Estado de atuação:
Município de atuação:
Cargo/Função que ocupa:
Vínculo de trabalho:
Integrante 3
Nome (completo sem abreviação):
E-mail:
Gênero:
Raça/Cor:
CPF:
Contato telefônico com DDD:
Estado de atuação:
Município de atuação:
Cargo/Função que ocupa:
Vínculo de trabalho:
Integrante 4
Nome (completo sem abreviação):
E-mail:
Gênero:
Raça/Cor:
CPF:
Contato telefônico com DDD:
Estado de atuação:
Município de atuação:
Cargo/Função que ocupa:
Vínculo de trabalho:
INSTITUIÇÃO PROPONENTE
Nome da Instituição proponente:
Estado/Município da Instituição proponente:
Nome da autoridade da instituição (completo sem abreviação):
Área/setor responsável pela experiência:
Nome do gestor responsável pela submissão da experiência:
RELATO ESTRUTURADO DA EXPERIÊNCIA Nesta seção, use as perguntas para descrever a experiência inovadora. Nos campos específicos, descreva exatamente o que está indicado.
Mês e Ano de início da experiência: Conforme item 5.3 da Chamada Pública: "As experiências devem estar implementadas há pelo menos 6 (seis) meses completos, contados até a data de publicação desta Chamada Pública, além de serem atuais. Não serão aceitas propostas referentes a experiências não implementadas ou que não estejam mais em funcionamento, tampouco relatos de resultados de pesquisa, exceto quando vinculados diretamente a processos de implementação."

Detalhe o contexto da experiência (até 2.500 caracteres, incluindo espaços)

Descreva o contexto locorregional, institucional e organizacional, as motivações que levaram à criação da experiência e seu foco, conforme as seguintes questões:

1. O que é mais marcante na APS e no SUS locorregional onde se insere a experiência?
2. Qual o foco da experiência?
3. Quando foi iniciada a experiência?
4. Por que a experiência foi criada/desenvolvida? Quais problemas ou situações visa enfrentar?
5. De onde partiu a iniciativa?
6. Em que estágio se encontra a implementação da experiência atualmente?

Fale do desenho, organização e funcionamento da experiência (até 3.500 caracteres, incluindo espaços)

1. No que consiste a experiência?
2. Quais são seus objetivos?
3. Quem participa da experiência?
4. Em quais locais acontece?
5. A quem se dirige? Qual seu público-alvo?
6. Como é o funcionamento da experiência na prática?
7. Quais estratégias, fluxos, processos, recursos e ferramentas são utilizadas?
8. Como a experiência é gerida e acompanhada?

Fale dos efeitos e resultados (até 2.500 caracteres, incluindo espaços)

Sempre que possível, apresente efeitos e resultados mensuráveis e baseados em evidências.

1. Qual o alcance da experiência?
2. Como ela impacta os profissionais, a gestão e seu público-alvo?
3. Que tipos de melhoria provocou?
4. Quais evidências e indicadores da experiência podem ser destacados?

Desafios e mecanismos de sustentabilidade (até 2.500 caracteres, incluindo espaços)

1. Como os trabalhadores se posicionam em relação à experiência?
2. Como gestores se posicionam em relação à experiência?
3. Como a população percebe/avalia a experiência?
4. Quais os principais desafios, problemas e limites identificados na experiência?
5. Que mecanismos são usados para sustentar sua realização a longo prazo?
6. Qual a base técnica, política e institucional que garante a continuidade da experiência?
7. A experiência é viável economicamente?
8. Quais são os mecanismos de transparência e participação que a iniciativa promove?

Campos para anexar arquivos e *links* de acesso a documentos comprobatórios

Entre os materiais comprobatórios, será obrigatório o envio de um vídeo curto, com duração máxima de 2 (dois) minutos, em um dos formatos .mp4, .mov, .webm ou .avi., com tamanho máximo de 200 MB, apresentando o foco da experiência, sua forma de organização e funcionamento e os aspectos que caracterizam seu caráter inovador. Os demais materiais comprobatórios serão de livre escolha da equipe proponente e poderão incluir imagens, relatórios, publicações, documentos técnicos, normativas, áudios, tabelas, infográficos ou outros registros que representem a experiência, bem como evidenciem sua implantação e continuidade. Serão aceitos arquivos nos formatos: .jpg, .jpeg, .png, .doc, .docx, .rtf, .ppt, .pptx, .pdf, .mp4 e .avi.. Os *links* informados deverão direcionar para conteúdos de acesso público e irrestrito, que não dependam de cadastro ou autorização prévia para visualização. Recomenda-

se priorizar repositórios e fontes institucionais. Limite máximo de 10 (dez) arquivos e 3 (três) *links*, incluindo o vídeo obrigatório.
TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DA GESTÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE No campo específico, envie o documento devidamente preenchido, timbrado e assinado pela autoridade competente, em formato PDF, conforme modelo disponibilizado no Anexo 3 da Chamada Pública.
PROPOSTA PRELIMINAR DE PROGRAMAÇÃO DE VISITA (INTERCÂMBIO) No campo específico, envie o documento devidamente preenchido, em formato PDF, conforme modelo disponibilizado no Anexo 4 da Chamada Pública. A proposta deverá considerar uma visita hipotética de 10 (dez) a 15 (quinze) participantes à experiência candidata, na condição de possível anfitriã, com duração de 03 (três) a 05 (cinco) dias, apresentando a descrição das atividades previstas para cada turno e sua forma de organização.
CONSENTIMENTO
☐ Declaro que li e estou de acordo com as regras para submissão, nos termos da Chamada Pública FIOCRUZ/ENSP/VDEGS Nº 02/2026.

ANEXO 3

MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO

Referente à Chamada Pública FIOCRUZ/ENSP/VDEGS nº 02/2026 - Seleção de experiências inovadoras no âmbito do 3º Ciclo da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS.

Eu, **[Nome do Representante Legal]**, representante da **[Nome da Instituição Proponente]**, declaro anuência à submissão da experiência intitulada "**[Título da Experiência]**" ao processo de seleção para o 3º Ciclo da Rede Colaborativa de Inovações em Atenção Primária à Saúde – ColaboraAPS.

Declaro estar ciente dos compromissos que esta participação implica e comprometo-me a garantir a liberação dos profissionais integrantes da equipe gestora da experiência para participação nas atividades do ciclo, incluindo encontros e visitas de intercâmbio.

Declaro, ainda, os seguintes profissionais/atores integrarão a equipe gestora: **[Nomes dos profissionais/atores integrantes da Equipe Gestora da Experiência]**.

Comprometo-me, também, com o suporte necessário para a realização de visitas locais, na condição de possível experiência anfitriã, conforme previsto nesta Chamada Pública.

Local e Data:

Assinatura:

Timbre da instituição:

[Nome do Representante Legal] [Cargo]
[Nome da Instituição Proponente]

ANEXO 4

MODELO DE PROPOSTA PRELIMINAR DE PROGRAMAÇÃO DE VISITA (INTERCÂMBIO)

Título da Experiência: [inserir título da experiência]
Município: [inserir município]
Estado: [inserir estado]

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Este documento destina-se à apresentação de uma proposta inicial de como a sua experiência se organizaria, como possível anfitriã, para receber uma visita de intercâmbio da Rede ColaboraAPS. Solicitamos a elaboração de uma proposta preliminar de programação para uma visita hipotética de 10 (dez) a 15 (quinze) pessoas (visitantes), com duração de 3 (três) a 5 (cinco) dias.
A programação não precisa ser definitiva e poderá ser ajustada posteriormente, caso a experiência seja selecionada. Espera-se apenas uma proposta inicial que represente, de forma realista, como a equipe organizaria a visita e quais atividades seriam desenvolvidas.
Para cada turno, informe:

- **Nome da(s) atividade(s):** atividades previstas (ex.: acolhimento institucional, visita à Unidade de Saúde, reunião com gestores, roda de conversa com usuários, atividade de campo, oficina etc.);
- **Local da(s) atividade(s):** onde as atividades serão realizadas;
- **Forma de desenvolvimento da(s) atividade(s):** descreva brevemente como as atividades ocorrerão (ex.: apresentação dialogada, observação em serviço, visita guiada, oficina, roda de conversa, demonstração de prática, discussão de casos, entre outras).

Caso a programação preveja apenas 3 (três) ou 4 (quatro) dias, deixe em branco as seções correspondentes aos dias não utilizados.

DIA 01			
Turno	Nome da(s) atividade(s) do turno	Local da(s) atividade(s) do turno	Forma de desenvolvimento da(s) atividade do turno
Manhã			
Tarde			
Noite (se aplicável)			

DIA 02			
Turno	Nome da(s) atividade(s) do turno	Local da(s) atividade(s) do turno	Forma de desenvolvimento da(s) atividade do turno
Manhã			
Tarde			
Noite (se aplicável)			

DIA 03			
Turno	Nome da(s) atividade(s) do turno	Local da(s) atividade(s) do turno	Forma de desenvolvimento da(s) atividade do turno
Manhã			
Tarde			
Noite (se aplicável)			

DIA 04 (opcional)			
Turno	Nome da(s) atividade(s) do turno	Local da(s) atividade(s) do turno	Forma de desenvolvimento da(s) atividade do turno
Manhã			
Tarde			
Noite (se aplicável)			

DIA 05 (opcional)			
Turno	Nome da(s) atividade(s) do turno	Local da(s) atividade(s) do turno	Forma de desenvolvimento da(s) atividade do turno
Manhã			
Tarde			
Noite (se aplicável)			